

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

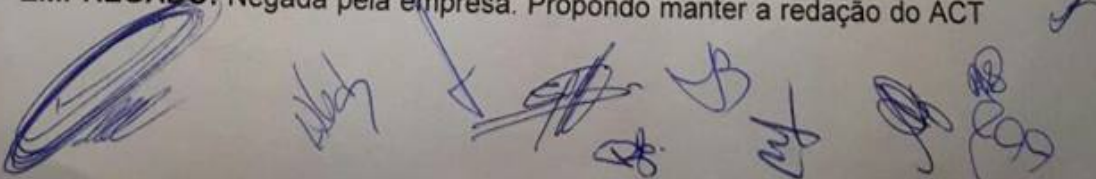
ATA DA 1ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO 2017/2018

No dia 19/04/17, foi realizada a segunda reunião da primeira rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: Alexandra Marques Gomes – Coordenadora, Rafaela Azevedo de Santana/AC, Ives Samir Bittencourt Santana Pinto/MAC e Martha Maria Martins G. Mafra/REC. Por parte dos Sindicatos: Rubem Pereira Pinto, Maria da Graça Ferreira Lima e Hélio Valvieste, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; Abdias Antônio Pereira Rodrigues; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, Telma Barbosa e Getúlio Basílio de Souza, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Alda Lucia Fernandes dos Santos e Daniel Glória Carvalho, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; José Cleófas Batista representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Jorge Luiz da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Josivaldo Venâncio de Lisboa, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Ronaldo I. Carvalho, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Robson Zeferino Gonçalves, Federação Nacional dos Metroferroviários; Josué Amorim Melão, representando a Federação Interestadual dos Sindicatos dos Engenheiros. A reunião iniciou às 09:50h com a apresentação da Coordenadora Alexandra Marques Gomes que passou a palavra para o Sr. Carlos Henrique Camacho, Gerente Geral de Planejamento e Orçamento da CBTU, que fez uma apresentação orçamentária informando que no final do mês de março do corrente houve o contingenciamento orçamentário no Ministério das Cidades de 52% (cinquenta e dois por cento), sendo repassado para CBTU um contingenciamento no montante de 44% (quarenta e quatro por cento) nas despesas, sem qualquer previsão de descontingenciamento. Após, foi apresentada a projeção do pagamento de pessoal ativo da União, no qual demonstra uma evolução dos gastos de 2010 até 2016, passando de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) para mais de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões). Na mencionada explanação foi consignado que a despesa com auxílio alimentação de 2010 para 2016 teve uma projeção aumentada de quase R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões). Da mesma sorte, no planilhamento da assistência pré-escolar a despesa no mesmo período passou de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para quase R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Por fim, fez uma exposição sobre o aumento com despesas com assistência médico-odontológica passando de quase R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) para quase R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) no mesmo período. Foram fornecidas as cópias das planilhas orçamentárias para os Sindicatos e Fisenge. A

2016/2017. A CBTU  
cláusula Aceita pelo  
Pendente pela  
Negada do

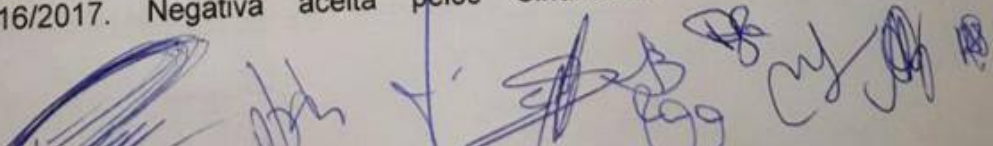
Coordenadora retoma a palavra dando continuidade a reunião discutindo cláusula a cláusula, começando pela **CLÁUSULA 31 – AUXÍLIO CRECHE:** Em estudo pela Empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 32 – AUXÍLIO MATERNO-INFANTIL:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 33 – AUXÍLIO PARA FILHO (A) COM NECESSIDADE ESPECIAL:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 34 – ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO:** Negada pela empresa. O tema está contemplado na Revisão do PES, o qual dependerá de aprovação do SEST. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 35 – LICENÇA MATERNIDADE:** Aceita pela empresa. A nova redação será: "A CBTU pagará licença remunerada a empregada gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta licença será extensiva as empregadas que adotarem filhos (as) de até 12 (doze) meses de idade ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção. §1º. A empregada que adotar ou obtiver a guarda judicial, mesmo que provisória, para fins de adoção de criança acima de 01 ano (um) ano, terá assegurada a concessão da licença maternidade, de que trata o caput desta cláusula pelo período de licença de 90 (noventa) dias. §2º: A CBTU assegurará ao empregado-homem que adotar ou obtiver a guarda judicial, mesmo que provisória, para fins de adoção de criança, a mesma garantia da empregada-mulher adotante, desde que devidamente comprovada e que seja o único adotante". **CLÁUSULA 36 – LICENÇA PATERNIDADE:** Negada pela empresa, pois já consta em Norma Interna da Empresa. Negativa pela aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 37 – LICENÇA AMAMENTAÇÃO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 38 – LICENÇA ANIVERSÁRIO:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 39 – LICENÇA ÓBITO:** Negada pela empresa. A Norma Interna da CBTU já prevê três dias úteis. Negativa aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 40 – SUSPENSÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE TRABALHO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 41 – LICENÇA ACOMPANHAMENTO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 42 – COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA:** A empresa propõe manter a redação do ACT 2016/2017, aceitando a proposta dos Sindicatos de alterar o inciso IV de 4 (quatro) para 6 (seis) parcelas. A nova redação do inciso IV será: "A devolução dos valores adiantados ao empregado, quando do seu retorno, será efetuada em 6 (seis) vezes sendo a regulamentação deste desconto incluída na resolução que trata do assunto". Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 43 – FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 44 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 45 – PLANO DE SAÚDE:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 46 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO EMPREGADO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT

Roz.

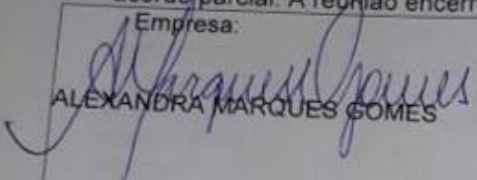

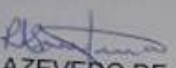
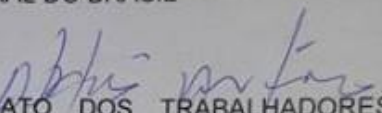
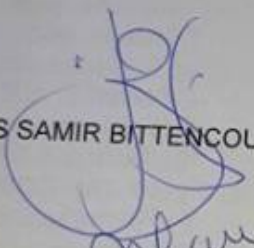
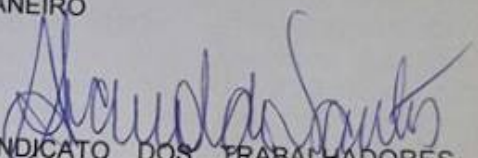
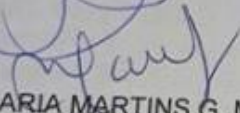

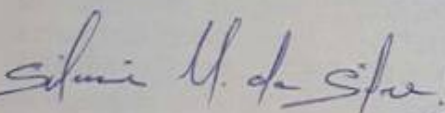
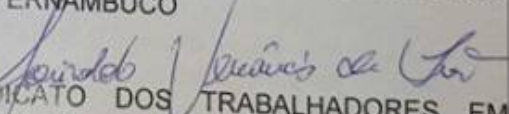
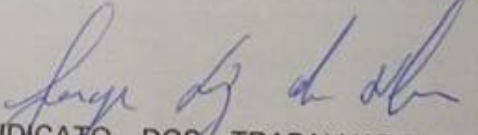
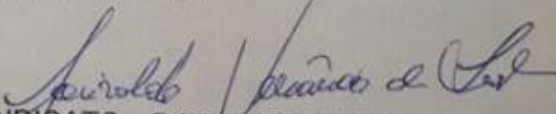


2016/2017. A CBTU se propõe fazer um programa pedagógico sobre essa cláusula. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 47 – HORA EXTRA:** Negada pela empresa. A CBTU já pratica os percentuais previstos na CLT. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 48 - CONCESSÃO DE NÍVEL:** Negada pela empresa, uma vez que o tema está sendo tratado na revisão do PES. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 49 – SUCESSÃO TRABALHISTA:** Negada pela empresa, haja vista ser questão de gestão empresarial da CBTU. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 50 – APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 51 – GARANTIA DE EMPREGO GESTANTE/ADOTANTE:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 53 – GARANTIA CONTRA A DEMISSÃO IMOTIVADA:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 54 – PERÍODO PRÉ-APOSENTADORIA:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 55 – PARIDADE:** Negada pela empresa, uma vez que independe da CBTU. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 57 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 58 – VIA PERMANENTE / ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 59 – CUMPRIMENTO DE JORNADA:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 60 – DIREITO DE RECUSA AO TRABALHO:** Negada pela empresa, pois a Norma Regulamentadora 3 disciplina. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 62 – HORÁRIO FLEXÍVEL – EMPREGADOS (AS) COM FILHO (A) COM NECESSIDADE ESPECIAL:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 63 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS:** Negada pela empresa que pratica o expresso na CLT. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 64 – FÉRIAS – PERÍODO DE GOZO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 65 – ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS:** Negada pela empresa É uma proibição da CCE09/96 para os empregados admitidos após a Resolução. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 66 – FÉRIAS MESES NOBRES:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 68 – AVISO PRÉVIO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 69 – JORNADA DE TRABALHO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 70 – TROCA DE ESCALA:** Negada pela empresa. Negativa aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 71 – DOBRA DE ESCALA:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 72 – SOBREAVISO:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 73 – ABONO FREQUENCIA DIA DE PAGAMENTO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Negativa aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 74**

Roz



**EMPREGADOS ESTUDANTES:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 75 - ABONO FREQUENCIA - MOTIVO CATÁSTROFE:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Negativa aceita pelos Sindicatos. A Coordenadora da Comissão ressaltou que as Cláusulas propostas pelos Sindicatos e Fisenge, dadas como aceitas pela Companhia só terão validade mediante o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, o qual deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo, hipótese alguma acordo parcial. A reunião encerrou às 15:20h, para elaboração da ATA.

Empresa:	Sindicatos:
 ALEXANDRA MARQUES GOMES	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL
 RAFAELA AZEVEDO DE SANTANA	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO
 IVES SAMIR BITTENCOURT S. PINTO	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS
 MARTHA MARIA MARTINS G. MAFRA	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO
 SILVEIRA M. DE SIQUEIRA	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA
	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE
	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM

